RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Elen Carla Da Cruz Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

Aprofundamento dos Métodos Consensuais para resolução de conflitos:

-MEDIAÇÃO;A mediação é um método de resolução de conflitos que busca auxiliar as partes a encontrarem uma solução conjunta para o problema. O mediador atua como um terceiro imparcial, facilitando o diálogo e a comunicação entre as partes, sem impor decisões.

-CONCILIAÇÃO;A conciliação também é um método de resolução de conflitos que busca auxiliar as partes a chegarem a um acordo. O conciliador, assim como o mediador, atua como um terceiro imparcial, mas com uma postura mais ativa na busca de soluções.
-ARBITRAGEM;A arbitragem é um método de resolução de conflitos que busca obter uma decisão final e vinculativa para o conflito através de um terceiro imparcial, o árbitro. O árbitro atua como um juiz privado, decidindo o conflito com base em sua análise dos fatos e do direito.

Objetivo

Os métodos consensuais para resolução de conflitos, como a mediação, a conciliação, arbitragem, visam alcançar soluções satisfatórias para as partes envolvidas em um conflito, sem a necessidade de recorrer ao Poder Judiciário.

Material e Métodos

Materiais:
Para a maioria dos métodos consensuais, os materiais básicos necessários são:
Espaço físico adequado: Uma sala tranquila e privada, com espaço suficiente para que as partes e o mediador/conciliador/árbitro se sintam confortáveis.
Mesa e cadeiras: Para que as partes e o mediador/conciliador/árbitro possam se sentar confortavelmente e ter uma boa comunicação.
Materiais de escrita: Canetas, lápis, papel, etc., para que as partes possam tomar notas e registrar suas ideias.
Cópias do acordo: Se um acordo for alcançado, é importante ter cópias para que todas as partes possam assiná-lo.

Em alguns casos, podem ser necessários materiais adicionais, como:

Métodos:

Neutralidade e imparcialidade
Confidencialidade
Voluntariedade

Resultados e Discussão

discussão:
Autonomia das partes: Maior controle sobre o processo e a solução final.
Celeridade: Resolução mais rápida do que em processos judiciais.
Economia: Redução de custos e honorários advocatícios.
Preservação do relacionamento: Minimização de ressentimentos e danos às relações entre as partes.
Soluções criativas: Possibilidade de encontrar soluções inovadoras que atendam às necessidades de todos os envolvidos.

Resultados:
Redução da carga processual no Judiciário: Agilidade na resolução de conflitos e desafogamento do sistema judicial.
Satisfação das partes: Maior índice de satisfação com os resultados do que em processos tradicionais.
Cultura de paz: Promoção do diálogo e da resolução pacífica de conflitos.

Conclusão

Os métodos consensuais para resolução de conflitos, como mediação, conciliação e arbitragem, consolidam-se como alternativas eficientes e vantajosas à judicialização tradicional.

No entanto, é importante ressaltar que os métodos consensuais não são adequados para todos os tipos de conflitos. Em alguns casos, a judicialização pode ser a única opção.

Referências

Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015): https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm

Conselho Nacional de Justiça (CNJ): https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/conciliacao-e-mediacao/